

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO II

ÁREAS DE EMPREENDIMENTO EM ÁTRICULAS

Projeto 02: Conjunto Habitacional Complexo Caeira

MAPA DE LOCALIZAÇÃO – FLORIANÓPOLIS CENTRO INSULAR (Fonte: Geo Floripa) E FOTOS (Fonte: Google Earth)

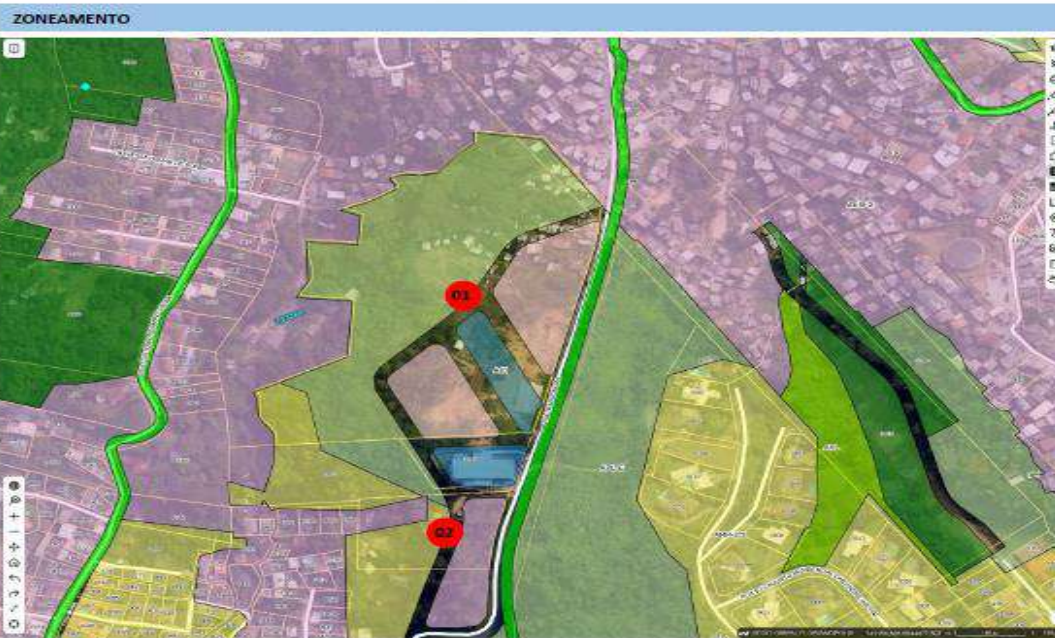


CADASTRO (Fonte: Geo Floripa)



Projeto 02: Conjunto Habitacional Complexo Caeira

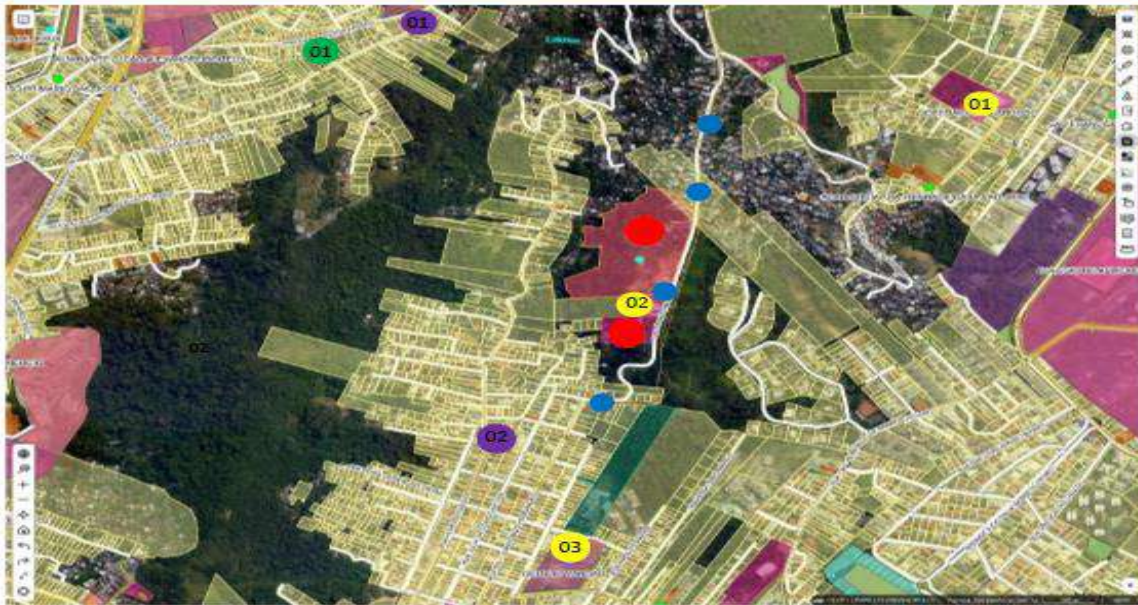
INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
Área total	27.000,00m ²
Localização	Rua Transcaeira
Escritura em nome da PMF	Sim – (1) Matrícula 127.360 e (2) matrícula 127.142
Inscrição Imobiliária	52.42.036.1980
Zoneamento	ZEIS-3 (Zona Especial de Interesse Social)
Resumo projeto habitacional	Loteamento com abertura de vias composto por 2 condomínios multifamiliares (habitação + comércio) e equipamento público: praça, Bolsão público de estacionamento / creche (já construída)
Gabarito	4 pavimentos
Número de unidades	192
Demanda	Áreas de risco do Maciço do Morro da Cruz / déficit habitacional entorno
Etapa do projeto arquitetônico	Estudo preliminar
Condicionantes ambientais	Parecer Floram (anexo)
Área de risco	Não
Infraestrutura	Necessário abertura de novas vias (e infraestrutura correspondente)
Situação do imóvel	Campinho de futebol e algumas ocupações irregulares (+/- 40)



ANEXO II

Projeto 02: Conjunto Habitacional Complexo Caeira

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO ENTORNO (Fonte: Geo Floripa)



Legenda:

- Imóvel projeto
- Paradas de ônibus próximas (distância mínima 100 metros)
- 01 Centro de Saúde Monte Serrat: 2000m
- 01 Escola (EBM) José Jacinto Cardoso: 1500m
- 02 Creche (NEIM) Evandro de Souza: 100m
- 03 Escola (EEB) Gétulio Vargas: 1100m
- 01 Centro Cultural Escrava Anastácia: 1800m
- 02 Arena Consulado: 650m

Infraestrutura existente no imóvel:

- Rede de água
- Rede de esgoto
- Iluminação Pública
- Drenagem
- Coleta de resíduos
- Via pavimentada

ANEXO II



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrivente Substituto

MATRÍCULA

- 127.360 -

FOLHA

- 01 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 03 de julho de 2013

IMÓVEL: Um terreno com área de 47.198,62m, com as seguintes medidas e descrição: partindo-se do vértice VT01 com coordenadas planas do sistema de referência UTM (N= 6.944.877,10m e E= 743.482,85m). Do vértice VT01, segue confrontando com a Zona Especial de Interesse Social da Caieira (Zeis da Caieira) com o azimute de 96°53'14" e a distância de 48,35m até o vértice VT02, de coordenadas E= 743.530,86m e N= 6.944.871,30m. Do vértice VT02, segue por divisa seca confrontando com Hélio Costa com o azimute de 143°58'24" e a distância de 100,20m até o vértice VT03, de coordenadas E= 743.589,79m e N= 6.944.790,26. Do vértice VT03, segue por divisa seca confrontando com a Fundação Eletrosul de Providência e Assistência Social - ELOS (matrícula 38.069) até o vértice VT24, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: do vértice VT03, segue com o azimute de 198°51'29" e a distância de 14,93m até o vértice VT04, de coordenadas E= 743.584,96m e N= 6.944.776,14m; deste, segue com o azimute de 198°06'34" e a distância de 8,22m até o vértice VT05, de coordenadas E= 743.582,41m e N= 6.944.768,32m; deste, segue com o azimute de 196°43'04" e a distância de 6,83m até o vértice VT06, de coordenadas E= 743.580,44m e N= 6.944.761,78; deste, segue com o azimute de 196°58'06" e a distância de 7,79m até o vértice VT07, de coordenadas E= 743.578,17m e N= 6.944.754,32m; deste, segue com o azimute de 196°56'13" e a distância de 4,92m até o vértice VT08, de coordenadas E= 743.576,73m e N= 6.944.749,61m; deste, segue com o azimute de 197°20'49" e a distância de 8,20m até o vértice VT09, de coordenadas E= 743.574,29m e N= 6.944.741,79m; deste, segue com o azimute de 197°04'45" e a distância de 8,81m até o vértice VT10, de coordenadas E= 743.571,70m e N= 6.944.733,37m; deste, segue com o azimute de 195°00'06" e a distância de 3,88m até o vértice VT11, de coordenadas E= 743.570,70m e N= 6.944.729,62m; deste, segue com o azimute de 195°10'50" e a distância de 10,36m até o vértice VT12, de coordenadas E= 743.567,98m e N= 6.944.719,62m; deste, segue com o azimute de 195°09'45" e a distância de 7,36m até o vértice VT13, de coordenadas E= 743.566,06m e N= 6.944.712,52m; deste, segue com o azimute de 194°56'24" e a distância de 2,85m até o vértice VT14, de coordenadas E= 743.565,33m e N= 6.944.709,76m; deste, segue com o azimute de 194°25'04" e a distância de 3,03m até o vértice VT15, de coordenadas E= 743.564,57m e N= 6.944.706,83m; deste, segue com o azimute de 195°02'59" e a distância de 17,67m até o vértice VT16, de coordenadas E= 743.559,98m e N= 6.944.689,77m; deste, segue com o azimute de 195°02'59" e a distância de 8,11m até o vértice VT17, de coordenadas E= 743.557,88m e N= 6.944.681,94m; deste, segue com

Continua no verso.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA

-127.360-

FOLHA

01V

VERBO

o azimute de 195°04'09" e a distância de 15,82m até o vértice VT18, de coordenadas E= 743.553,76m e N= 6.944.666,66m; deste, segue com o azimute de 195°17'29" e a distância de 8,42m até o vértice VT19, de coordenadas E= 743.551,54m e N= 6.944.658,53m; deste, segue com o azimute de 195°16'56" e a distância de 14,92m até o vértice VT20, de coordenadas E= 743.547,61m e N= 6.944.644,14m; deste, segue com o azimute de 195°36'42" e a distância de 19,51m até o vértice VT21, de coordenadas E= 743.542,36m e N= 6.944.625,36m; deste, segue com o azimute de 195°41'42" e a distância de 6,40m até o vértice VT22, de coordenadas E= 743.540,63m e N= 6.944.619,20m; deste, segue com o azimute de 195°30'07" e a distância de 12,60m até o vértice VT23, de coordenadas E= 743.537,26m e N= 6.944.607,06m; deste, segue com o azimute de 195°13'49" e a distância de 1,64m até o vértice VT24, de coordenadas E= 743.536,83m e N= 6.944.605,47m. Do vértice VT24, segue por divisa seca declarada confrontando com Gilberto Furtado (matrícula 9.854) com o azimute de 267°51'03" e a distância de 195,62m até o vértice VT25, de coordenadas E= 743.341,35m e N= 6.944.598,14m. Do vértice VT25, segue confrontando com a Zona Especial de Interesse Social da Caseira (Zeis da Caseira) até o vértice VT01, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: do vértice VT25, segue com o azimute de 359°10'20" e a distância de 9,21m até o vértice VT26, de coordenadas E= 743.341,21m e N= 6.944.607,35m; deste, segue com o azimute de 341°49'01" e a distância de 4,70m até o vértice VT27, de coordenadas E= 743.339,75m e N= 6.944.611,81m; deste, segue com o azimute de 329°22'00" e a distância de 3,76m até o vértice VT28, de coordenadas E= 743.337,83m e N= 6.944.615,05m; deste, segue com o azimute de 323°39'38" e a distância de 10,87m até o vértice VT29, de coordenadas E= 743.331,39m e N= 6.944.623,81m; deste, segue com o azimute de 346°06'20" e distância de 5,86m até o vértice VT30, de coordenadas E= 743.329,98m e N= 6.944.629,50m; deste, segue com o azimute de 357°07'48" e a distância de 10,96m até o vértice VT31, de coordenadas E= 743.329,43m e N= 6.944.640,44m; deste, segue com o azimute de 336°51'53" e a distância de 6,91m até o vértice VT32, de coordenadas E= 743.326,72m e N= 6.944.646,80m; deste, segue com o azimute de 64°51'19" e a distância de 73,30m até o vértice VT33, de coordenadas E= 743.393,08m e N= 6.944.677,95m; deste, segue com o azimute de 4°20'13" e a distância de 50,00m até o vértice VT34, de coordenadas E= 743.396,86m e N= 6.944.727,80m; deste, segue com o azimute de 274°20'13" e a distância de 40,38m até o vértice VT35, de coordenadas E= 743.356,59m e N= 6.944.730,86m; deste, segue com o

Continua na ficha 02



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrivente Substituto

MATRÍCULA

-127.360-

FOLHA

- 02 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 03 de julho de 20 13

azimute de 35°15'42" e a distância de 5,66m até o vértice VT36, de coordenadas E= 743.359,86m e N= 6.944.735,48m; deste, segue com o azimute de 31°15'33" e a distância de 10,14m até o vértice VT37, de coordenadas E= 743.365,12m e N= 6.944.744,14m; deste, segue com o azimute de 6°17'33" e a distância de 2,07m até o vértice VT38, de coordenadas E= 743.365,35m e N= 6.944.746,20m; deste, segue com o azimute de 357°47'39" e a distância de 18,20m, até o vértice VT39, de coordenadas E= 743.364,65m e N= 6.944.764,40m; deste, segue com o azimute de 0°32'31" e a distância de 11,89m até o vértice VT40, de coordenadas E= 743.364,76m e N= 6.944.776,29m; deste, segue com o azimute de 354°39'19" e a distância de 4,14m até o vértice VT41, de coordenadas E= 743.364,38m e N= 6.944.780,41; deste, segue com o azimute de 94°20'13" e a distância de 36,37m até o vértice VT42, de coordenadas E= 743.400,64m e N= 6.944.777,66m; deste, segue com o azimute de 4°20'13" e a distância de 25,62m até o vértice VT43, de coordenadas E= 743.402,58m e N= 6.944.803,21m; deste, segue com o azimute de 289°51'19" e a distância de 14,80m até o vértice VT44, de coordenadas E= 743.388,65m e N= 6.944.808,23m; deste, segue com o azimute de 69°53'15" e a distância de 21,50m até o vértice VT45, de coordenadas E= 743.408,84m e N= 6.944.815,63m; deste, segue com o azimute de 59°01'56" e a distância de 22,15m até o vértice VT46, de coordenadas E= 743.427,84m e N= 6.944.827,02m; deste, segue com o azimute de 348°27'26" e a distância de 2,74m até o vértice VT47, de coordenadas E= 743.427,29m e N= 6.944.829,71m; deste, segue com o azimute de 326°05'29" e a distância de 5,60m até o vértice VT48, de coordenadas E= 743.424,17 e N= 6.944.834,35m; deste, segue com o azimute de 340°46'34" e a distância de 2,23m até o vértice VT49, de coordenadas E= 743.423,43m e N= 6.944.836,46m; deste, segue com o azimute de 70°46'34" e a distância de 10,86m até o vértice VT50, de coordenadas E= 743.433,69m e N= 6.944.840,04m; deste, segue com o azimute de 92°45'53" e a distância de 7,32m até o vértice VT51, de coordenadas E= 743.441,00m e N= 6.944.839,68m; deste, segue com o azimute de 104°08'36" e a distância de 3,16m até o vértice VT52, de coordenadas E= 743.444,06m e N= 6.944.838,91m; deste, segue com o azimute de 75°39'43" e a distância de 6,87m até o vértice VT53, de coordenadas E= 743.450,72m e N= 6.944.840,61; deste, segue com o azimute de 88°30'55" e a distância de 6,38m até o vértice VT54, de coordenadas E= 743.457,09m e N= 6.944.840,78m; deste, segue com o azimute de 32°23'10" e a distância de 4,82m até o vértice VT55, de coordenadas E= 743.459,68m e N= 6.944.844,85m; deste, segue com o azimute de 41°33'58" e a distância de 18,34m até o vértice VT56, de

Continua no verso.

ANEXO II

	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS GLECI PALMA RIBEIRO MELO Oficial Titular	
MURILO RIBEIRO MELO Substituto Legal		ALEXANDRE RIBEIRO MELO Escrevente Substituto

-127.360-	02V
-----------	-----

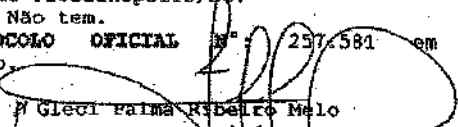
VENCO

coordenadas E= 743.471,84m e N= 6.944.856,57m; deste, segue com o azimute de 50°12'01" e a distância de 14,26m até o vértice VT57, de coordenadas E= 743.492,80m e N= 6.944.867,69m; deste, segue com o azimute de 0°20'17" e a distância de 9,40m até o vértice VT01, origem da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0001-43, com sede a Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, na cidade de Florianópolis/SC.

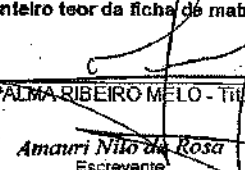
REGISTRO ANTERIOR: Não tem.

OBSERVAÇÃO: PROTOCOLO OFICIAL nº 257.581 em 19/06/2013.
Emolumentos: Isento.
A Oficial


Gleci Palma Ribeiro Melo

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA, na forma prevista no § 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 que a presente impressão é reprodução íntegra da ficha de matrícula arquivada no 2º Ofício. Florianópolis, 05 de julho de 2013.

Prenotação 257.581.


Amauri Nilo da Rosa
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal

DCI26413-UAVE

Confira os dados do ato em:
selo.jsc.jus.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO III

OBSERVAÇÕES REFERENTE AS ESPECIFICAÇÕES

I - UNIDADES HABITACIONAIS:

As especificações técnicas construtivas e executivas das Unidades Habitacionais deverão obedecer rigorosamente as normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, conforme Lei Federal Nº 14.620/2023, e Portarias do Ministério das Cidades nº 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023; bem como às demais normas legais aplicáveis ao Programa, além de obedecer ao Caderno de Soluções de Habitação (produzido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da PMF), em conformidade com os anexos do edital.

II - IMPLANTAÇÃO:

A empresa vencedora deverá desenvolver os projetos mencionados no Termo de Referência entre outros necessários para implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas do Município de Florianópolis.

III - INFRAESTRUTURA:

A empresa vencedora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

IV – LEGISLAÇÃO PARA A EXECUÇÃO:

Durante toda a execução do Programa, deverão ser obedecidas as regras dispostas na seguinte legislação: Lei Federal nº 14.620/2023, Portarias do Ministério das Cidades MCID 724/2023, 725/2023 e 727/2023, e demais normas pertinentes ao Programa. Também deve ser observado o disposto no Caderno de Soluções de Habitação (produzido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da PMF - ANEXO X) e a legislação do Município.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO IV

TABELA DE RESUMO DE REQUISITOS MCMV - PROJETO CAEIRA

TABELA DE RESUMO DE REQUISITOS MCMV - PROJETO CAEIRA

Área útil mínima	Área útil 45,50m ² sendo 1,5m ² de varanda.
Programa mínimo	Sala
	01 dormitório de casal
	01 dormitório para duas pessoas
	Cozinha
	Área de serviço
	Banheiro
	Varanda (obrigatória para empreendimentos multifamiliares)
Áreas mínimas dos ambientes	Não foi estabelecida a área mínima dos cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto a seguir:
	Dormitório de casal 01 cama (1,40 m x 1,90 m); 01 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); 01 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m); Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.
	Dormitório para duas pessoas 02 camas (0,90 m x 1,90 m); 01 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); 01 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m); Circulação mínima entre as camas de 0,80 m; Demais circulações, mínimo 0,50 m.
	Cozinha Largura mínima: 1,80 m; 01 pia (1,20 m x 0,50 m); 01 fogão (0,55 m x 0,60 m); 01 geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
	Sala de estar/refeições Largura mínima: 2,40 m. Sofás com número de assentos igual ao número de leitos; 01 mesa para quatro pessoas; 01 estante/armário TV.
	Banheiro Largura mínima: 1,50 m. 01 lavatório sem coluna; 01 bacia sanitária com caixa de descarga acoplada; 01 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado. Assegurar a área para transferência à bacia sanitária e ao box.
	Varanda Largura mínima de 0,80 m; Área útil mínima de 1,50 m ² . É vedada varanda em balanço.
Acessibilidade	Unidades adaptadas (conforme demanda). Deve-se disponibilizar unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência, quando houver, de acordo com a demanda necessária e conforme a deficiência apresentada, com os itens apresentados no item 5 do Anexo III além dos disposto a seguir:
	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50 m) (observado o item 7.5.c da NBR 9050). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela NBR 9050, com exceção da varanda, que deverá ser integrada nas unidades adaptadas. A unidade padrão resultante é adaptável, permitindo sua transformação em unidade acessível, não implicando em alteração de paredes.
	Em empreendimentos produzidos a partir de novos loteamentos, 50% da área destinada aos espaços livres devem conformar uma única área e devem ter declividade compatível com a atividade (lazer ativo) a ser nela desenvolvida.

<p>Área de lazer</p>	<p>O empreendimento deve conter equipamentos de uso comum, a serem implantados com recursos mínimos de 1% do valor da edificação e infraestrutura e a serem definidos conforme indicação do Ente Público local, preferencialmente em área pública.</p> <p>No caso de empreendimento unicamente sob a forma de condomínio, o valor estabelecido no item anterior, obrigatoriamente, deve custear os seguintes equipamentos, internos aos condomínios:</p> <p>a) espaço coberto para uso comunitário de no mínimo 91m² com ao menos três banheiros: um feminino, um masculino e um família acessível com fraldário, além de cozinha;</p> <p>b) sala do síndico;</p> <p>c) espaço descoberto para lazer e recreação infantil.</p> <p>Preferencialmente, os itens a e b devem estar conectados espacialmente e próximos à via de acesso.</p>
<p>Tratamento paisagístico</p>	<p>O projeto deve ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porte da vegetação - Especificação da vegetação prioritariamente nativa - Iluminação: lâmpadas LED certificadas - Mobiliário urbano (poste, parada de ônibus com recuo, coberta e com banco) - Área de recreação (quadra, praça com playground, equipamento de ginástica, dentre outros) - Tratamento de pisos com percursos definidos e integrados ao passeio público - Espaços sombreados (deve ter 01 árvore a cada 05 unidades habitacionais em empreendimentos multifamiliares) - Arborização: As árvores devem ser plantadas, preferencialmente, ao longo das vias para sombreamento de calçadas ou para sombreamento de áreas de recreação e lazer. As espécies arbóreas devem ser adequadas ao clima local e de baixa manutenção. Podem ser aceitos também telhados e paredes verdes. Todas as vias deverão apresentar arborização, em pelo menos um dos lados, em espaçamento máximo de 15 m e DAP mínimo de 3 cm.
<p>Dimensões mínimas de calçadas</p>	<p>Para empreendimentos em Florianópolis, o dimensionamento das calçadas deve seguir as diretrizes dadas pelo Manual Calçada Certa, que prevê:</p> <p>3 metros - nas vias Locais e calçadas internas (com exceções constantes no anexo C14 do Plano Diretor de Florianópolis)</p> <p>4 metros - nas vias Coletoras e Sub Coletoras</p> <p>5 metros - nas vias Arteriais</p>
<p>Vagas</p>	<p>Vagas de estacionamento: conforme a legislação municipal. O Plano Diretor de Florianópolis não indica um número mínimo de vagas privativas em condomínios residenciais multifamiliares, mas recomenda-se pelo menos vagas correspondentes a 25% das unidades habitacionais, que podem estar dispostas ao longo das vias.</p> <p>Bicicletário coberto para edificações multifamiliares: 01 vaga para 30% do número de unidades habitacionais.</p>
<p>Áreas comerciais</p>	<p>Previsão de áreas destinadas ao uso comercial que permitam o acesso de público externo, devendo o resultado de sua exploração ser destinado ao custeio do condomínio, quando aplicável. As salas comerciais devem ter um mínimo de 15m² com banheiro e um máximo 45,5m², totalizando mínimo de 258m² de área útil construída, e ainda sala do síndico com 15,00m². Quando implementadas, a gestão, manutenção e fiscalização do uso devido das áreas comerciais são de responsabilidade do condomínio ou do Ente Público Local a que a área for destinada. Na hipótese de regime de propriedade condominial, as áreas comerciais devem ser classificadas como "área comum por destinação", constando como item especial no Memorial de Incorporação e na Convenção de Condomínio.</p> <p>O sistema viário do empreendimento deve ser projetado de forma a garantir o acesso às áreas institucionais e às áreas destinadas aos usos comerciais e de serviços, as quais, quando existentes, devem ser localizadas preferencialmente em via coletora ou arterial (via de acesso principal).</p>
<p>Cercamento</p>	<p>É obrigatória a construção de muros de contenção em situações que a divisa entre os lotes se dá em desnível.</p>
<p>Número de UH</p>	<p>Deve-se prover o maior aproveitamento da área para atingir o maior número de unidades habitacionais (UH), com aproveitamento de desnível do terreno desconsiderando uso de elevador.</p>

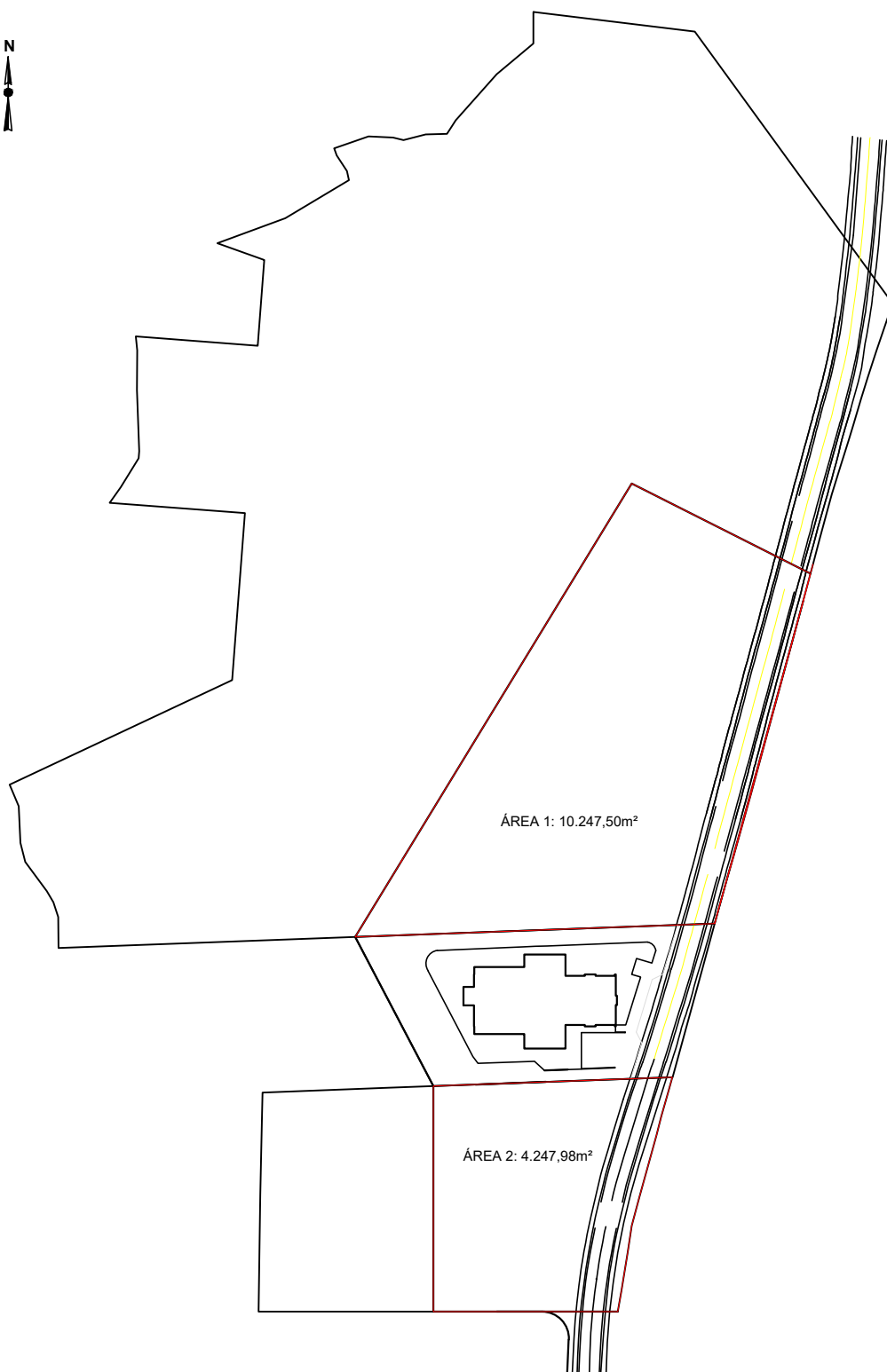
Materiais de itens internos	Lavatório: Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281, com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
	Bacia sanitária: com caixa acoplada e mecanismo de descarga com duplo acionamento, conforme a norma ABNT NBR 15.097, não sendo admitida bacia com abertura frontal e caixa plástica externa.
	Tanque: Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
	Pia da cozinha: Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
	Torneiras: Instalação de torneiras com arejador incorporado, com limitação de vazão; ou instalação de torneiras com arejador incorporado sem limitação de vazão e instalação de restritor de vazão na saída da tubulação (onde houver flexível, antes dele). Ralos: previsão de instalação de dois ralos sifonados no banheiro, um na varanda, um na cozinha, um na área de serviço, podendo ser um ralo para atender a cozinha e área de serviço, quando estes forem integrados, e um no hall de circulação de acesso às unidades para edificação multifamiliar.
Iluminação	Iluminação de áreas condominiais externas: Programação de controle por horário ou fotossensor; Lâmpadas LED com Selo Procel ou ENCE classe A no PBE.
	Iluminação de áreas condominiais internas: Plafon simples com soquete para todos os pontos de luz; Lâmpadas LED com Selo Procel ou ENCE nível A no PBE; Sistema automático de acionamento das lâmpadas (minuteria ou sensor de presença) em ambientes de permanência temporária.
Instalações elétricas	Tomadas elétricas: Deverão atender à ABNT NBR NM 60669 e ABNT NBR 5410 com no mínimo: 04 na sala 04 na cozinha (sendo um para microondas) 02 na área de serviço (ferro de passar e máquina de lavar roupas) 02 em cada dormitório 01 ponto para ar-condicionado em cada dormitório 01 tomada no banheiro 01 ponto elétrico para chuveiro. Todos os pontos serão entregues completos.
	Altura dos pontos: Tomadas baixas a 0,40m do piso acabado; interruptores, interfonos, campainha e outros a 1,00m do piso acabado.
	Pontos de comunicação: 3 pontos de telefone/lógica, sendo 1 na sala e 1 em cada dormitório (tubulação seca), 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de interfone (completo e instalado) quando em edificação com mais de 02 pavimentos.
	Interfone: Instalar sistema de porteiro eletrônico, com possibilidade de migração para sistema de interfonia digital.
	Ar condicionado: Prever ponto para instalação nos dois quartos, com tubulação de infraestrutura completa (com fiação) e para o dreno de água em cada cômodo.
	Outras recomendações: - Deve ser previsto ponto para antena individual em edificações multifamiliares. - Prever, conforme a NBR 5410, circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha, área de serviço e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local, inclusive os 02 circuitos para ar condicionado. Prever no quadro de distribuição: Disjuntor geral, Dispositivo DR e ao menos 02 (duas) posições de disjuntor vagas.
Acabamento de piso	É obrigatória a instalação de piso sobre contrapiso e rodapé em toda a unidade (exceto nas paredes que possuam revestimento cerâmico), incluindo as varandas, o hall e as áreas de circulação interna.
	O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15mm. Para áreas molháveis e rota de fuga, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4.

	<p>Deve ser instalada soleira na porta de entrada e soleira com desnível (máx. 15 mm) no box e área de serviço. O contrapiso deverá ser flutuante nos quartos e salas de multifamiliares.</p> <p>As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa, bloco ou torre.</p>
Revestimentos internos	<p>Revestimentos internos e de áreas comuns: gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura.</p> <p>Pintura com tinta ou textura látex standard ou premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.</p> <p>Em áreas molhadas, revestimento com azulejo até altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box.</p>
Revestimentos externos - o projeto de fachada deve prever, entre outras coisas:	<p>Desempenho dos materiais, aparência estética, resistência a intempéries.</p> <p>Cuidados adicionais para regiões com classe de agressividade ambiental mais alta, a exemplo das regiões litorâneas.</p> <p>Poderá ser utilizado revestimento em concreto regularizado e plano, ou chapisco e massa única ou emboço e reboco ou argamassa técnica decorativa (ABNT NBR 16.648), adequados para o acabamento final projetado.</p> <p>O projeto deverá prever a Vida Útil Projetada (VUP) para os sistemas de pintura externos de, no mínimo, 8 anos, com especificação de componentes, materiais, execução e técnica que permitam atender a VUP, conforme a NBR 15.575 - Edificações Habitacionais - Desempenho. É de responsabilidade da Construtora a garantia do sistema de pintura externo dentro da VUP de 3 anos.</p> <p>O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.</p> <p>Deverá ser utilizada pintura com tinta ou textura acrílica premium ou superior, segundo a norma ABNT NBR 15.079.</p> <p>Nas áreas de serviço externas à edificação, o azulejo deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m e altura mínima de 1,50m).</p> <p>Absortância solar: em unidades localizadas na zona bioclimática de Florianópolis (zona 3), deve ser garantida a pintura das paredes externas predominantemente em cores claras a médias (absortância solar máxima de 0,6) ou o uso de acabamentos externos predominantemente com absortância solar máxima de 0,6. Cores escuras são admitidas em detalhes.</p>
Especificações recomendáveis	<p>Varição das fachadas (cores, detalhes arquitetônicos), cobertura ou volumetria das unidades habitacionais ou edificações.</p> <p>Utilização de pavimentos duráveis, porosos e drenantes, de cores claras, com baixa absorção de calor e termicamente confortáveis em calçadas, caminhos, ambientes de circulação, jardins, quadras poliesportivas, ciclovias, áreas de permanência, caminhos verdes e estacionamentos.</p>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

**ANEXO V
CROQUI DA ÁREA DE PROJETO**

ANEXO V



Projeto:

CONJUNTO HABITACIONAL COMPLEXO CAEIRA

Obra:
PROGRAMA MCMV

Responsável pelo projeto:

Arq. Juliana Hartmann Gomes
CAU nº A41121-3

Secretário Municipal de Infraestrutura

Prancha:

01/01

Local:
Rua Transcaeira, sn - Alto da Caiera - Florianópolis/SC

Desenho:
Implantação

Escala:
1:2000

Data:
fev/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO VI

CADERNO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS



CADERNO DE SOLUÇÕES DE HABITAÇÃO

1º Edição | Jan. 2024



CADERNO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS

EQUIPE TÉCNICA

Sec. Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ivanna Carla Tomasi
Secretária SMH DU

Maria Ester Schorn Harb
Superintendente de Habitação


Ana Clara Stock Franzoni
Diretora de Habitação

Tobias Grisa
Gerente de Habitação

Kelly Cristina Vieira
Assistente Social

Juliana Hartmann Gomes
Arquiteta e Urbanista

Thayse Menezes Reis
Arquiteta e Urbanista

 Este trabalho é disponibilizado sob uma licença aberta, permitindo que seja adaptado e utilizado como base para criações adicionais, desde que seu uso não seja para fins comerciais. É necessário atribuir o devido crédito ao trabalho original. Toda a base de dados associada a este trabalho pode ser solicitada.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional.



01. INTRODUÇÃO9

02. DIRETRIZES PARA A QUALIDADE DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LEGISLAÇÃO FEDERAL - MINHA CASA MINHA VIDA13

I. Especificações urbanísticas16
 (Localização do terreno, Infraestrutura Urbana, Acesso a equipamentos públicos comunitários)

II. Qualificações Urbanísticas18
 (Número máximo de UH, Condomínio, Afastamento mínimo entre edificações, Sistema de espaços livres, Tratamento paisagístico)

III. Mobilidade e Acessibilidade24
 (Acesso ao empreendimento, Sistema viário para novos parcelamentos, Dimensões mínimas de calçada, Ciclovias e ciclofaixas, Outras especificações obrigatórias)

IV. Especificações Recomendáveis30

V. Programa de necessidades32
 (Programa mínimo da Unidade Habitacional, Quantidade de pavimentos, Itens externos)

VI. Estratégias de conforto38
 (Estratégias passivas, Ventilação, Desempenho)

VII. Sistemas e componentes40
 (Impermeabilização, Vedação vertical externa, Piso, Esquadrias, Sistemas prediais hidráulicos, Sistemas prediais elétricos, Elevador, Instalações de gás, Correspondência, Sistemas inovadores)

VIII. Acessibilidade e adaptação54

IX. Gestão das águas56

X. Valores máximos da unidade hab.58

XI. Referências bibliográficas59



1.

INTRODUÇÃO



A **habitação** tem uma importância ímpar em diversos aspectos do dia a dia dos moradores, marcando sua qualidade de vida, expectativas e possibilidades de desenvolver seu futuro. É abrigo, lar, conforto e segurança, além de ser um direito. E deve permitir o acesso a outros serviços básicos, como saúde, educação, lazer e emprego.

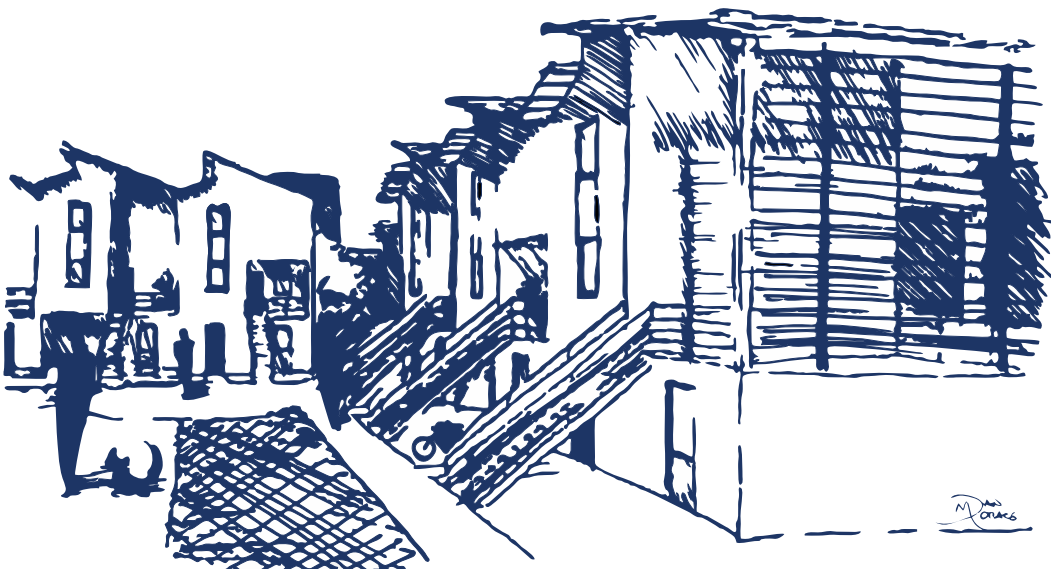
Portanto, para que se atinja adequadamente o propósito da

habitação, a qualidade habitacional deve ser objetivo de todos os atores envolvidos na promoção, projeto, financiamento, construção, fiscalização, utilização e gestão dos empreendimentos habitacionais.

Este caderno foi realizado com a finalidade de contribuir para garantir e incrementar o nível da qualidade arquitetônica e urbanística dos projetos de habitação social, sejam eles realizados

em qualquer esfera. Pretende-se fazer isto a partir da análise das legislações vigentes no município de Florianópolis e no Governo Federal, gerando alguns **modelos de ensaio ilustrativos das leis e um memorial descritivo de componentes que devem ser entregues para que se siga um padrão de qualidade nos projetos habitacionais construídos dentro do município.**

Desta maneira, a Prefeitura de Florianópolis (PMF) constrói a partir deste documento um conjunto de informações técnicas sobre a qualidade arquitetônica e urbanística habitacional, para que sirva como um instrumento na concepção de novos projetos na cidade e um guia para a formulação, justificativa e transformação de decisões relacionadas a tais empreendimentos.



2. DIRETRIZES PARA A QUALIDADE DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL - MCMV



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO FEDERAL

O Ministério das Cidades, através da **portaria número 725 de 15 de junho de 2023**, dispõe sobre especificações urbanísticas, de projeto e de obra para garantir os valores mínimos da qualidade habitacional dos novos projetos do “Minha Casa, Minha Vida”.

Esse decreto visa, de acordo com seu Art. 2º:

I - estimular a oferta de áreas urbanas consolidadas para a construção dos empreendimentos, com localização que favoreça o acesso adequado a serviços e equipamentos públicos pelas famílias;

II - incentivar o planejamento integrado com as políticas urbanas de infraestrutura, saneamento, mobilidade e gestão do território;

III - promover a participação dos Entes Públicos locais, por meio do planejamento, gestão e oferta de áreas públicas para a produção de empreendimentos destinados à habitação de interesse social;

IV - estimular a sustentabilidade econômica, social e ambiental dos empreendimentos habitacionais; e

V - incentivar a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica para a melhoria da qualidade, da durabilidade, da segurança, do conforto ambiental e da habitabilidade na concepção e implementação dos empreendimentos habitacionais.



1) Localização do terreno

O empreendimento deve estar inserido em área urbana consolidada ou área de expansão urbana, e deve ter em seu entorno atividades comerciais locais. O projeto urbanístico deve se adequar à topografia, cursos d'água, vegetação e edificações existentes no terreno. Deve-se evitar a necessidade de cortes e aterros, bem como a eliminação de árvores. O empreendimento não deve ser uma barreira à conexão com a cidade.

2) Infraestrutura Urbana

Até 300m do empreendimento deve-se ter:



Iluminação Pública



Rede elétrica



Abastecimento de água



Drenagem pluvial



Esgoto Sanitário



Transporte público: dois ou mais itinerários (a portaria indica que a distância do empreendimento até o abrigo de ônibus pode ser de até 1km)



Coleta de Lixo



Vias de acesso preferencialmente pavimentadas

3) Acesso a equipamentos públicos comunitários - Distância máxima permitida:



Escola Educ. Infantil: 1km



Ens. Fundamental: 1,5km



CRAS: 2km



Posto de Saúde: 2,5km

4) Acesso a comércio e serviços (ao menos um equipamento)

Distância máxima permitida:



Uso cotidiano (padarias, farmácias, etc.): 1km



Uso eventual (supermercado, bancos, etc.): 1,5km

A portaria prevê ainda outras indicações técnicas para projeto de parcelamento do solo, terraplenagem, análise de riscos ambientais, sondagem do terreno, instalações de infraestrutura básica e equipamentos públicos.

Algumas distâncias aqui demonstradas devem ser contadas a partir do centro do terreno, e outras são contadas a partir das arestas.

Para saber mais, confira a portaria na íntegra:

(este conteúdo em específico você irá encontrar na Tabela 1 do Anexo I e nos itens 1, 2 e 3 da Tabela 1 do Anexo II)

1) Número máximo de Unidades Habitacionais (UH):

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	MÁXIMO DE UH POR EMPREENDIMENTO	MÁXIMO DE UH POR EMPREENDIMENTOS CONTÍGUOS
ATÉ 20.000 HABITANTES	50 UH	200 UH
DE 20.001 A 50.000 HABITANTES	100 UH	300 UH
DE 50.001 A 100.000 HABITANTES	150 UH	400 UH
DE 100.001 A 500.000 HABITANTES	250 UH	500 UH
ACIMA DE 500.000 HABITANTES	300 UH	750 UH

2) Condomínio:



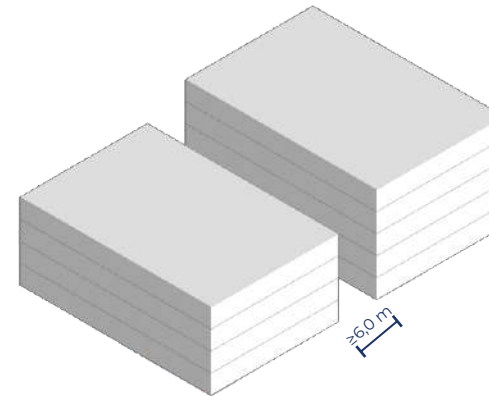
Não são permitidos condomínios compostos por edificações unifamiliares, exceto em empreendimentos produzidos em territórios de comunidades tradicionais, que possuam impedimentos legais para o parcelamento ou para matrículas individuais.



No caso de condomínios compostos por edificações multifamiliares, é permitido o máximo de 200 UH por condomínio, desde que estes não ultrapassem a dimensão de uma quadra, não fechem vias de circulação principal (que devem ser doadas ao Ente Público) e tenham fechamento com 50% de permeabilidade visual.

3) Afastamento mínimo entre edificações multifamiliares:

Apesar da Portaria 725 permitir outros afastamentos, para os empreendimentos realizados em Florianópolis reitera-se o que está definido no Plano Diretor vigente (Lei Complementar 482/2014 alterada pela LC 739/2023), que o afastamento mínimo entre as edificações deve ser de 6 (seis) metros.



Edificações independente do número de pavimentos: afastamento maior ou igual a 6,0m

4) Sistemas de espaços livres

O projeto do empreendimento deve criar espaços públicos de circulação e espaços livres urbanos de permanência, tanto para uso de seus moradores quanto de seu entorno, através da introdução de usos e equipamentos adequados ao seu porte, destinação e aos costumes locais. Podem ser adotadas também soluções implantadas em áreas institucionais.

Devem ser previstos:



Iluminação pública adequada



Mobiliário urbano adequado

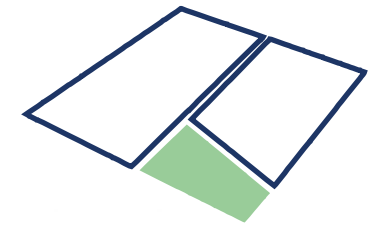


Arborização adequada

Tanto os espaços públicos de circulação quanto os espaços livres urbanos de permanência devem ser pensados considerando questões de percepção de segurança e acessibilidade universal.



Quando dentro do empreendimento existirem Áreas de Preservação Permanente (APP), o projeto do empreendimento deve associá-las a parques, estimulando sua preservação e respeitando os limites da legislação vigente.



Em empreendimentos produzidos a partir de novos loteamentos, 50% da área destinada aos espaços livres devem conformar uma única área e devem ter declividade compatível com a atividade (lazer ativo) a ser nela desenvolvida.



O empreendimento deve conter equipamentos de uso comum, a serem implantados com recursos mínimos de 1% do valor da edificação e infraestrutura e a serem definidos conforme indicação do Ente Público local, preferencialmente em área pública.



No caso de empreendimento unicamente sob a forma de condomínio, o valor estabelecido no item anterior, obrigatoriamente, deve custear os seguintes equipamentos, internos aos condomínios:

- a) espaço coberto para uso comunitário e sala do síndico;
- b) espaço descoberto para lazer e recreação infantil.

5) Tratamento paisagístico

O projeto deve ter:



Porte da vegetação



Especificação da vegetação prioritariamente nativa



Iluminação: lâmpadas LED certificadas



Mobiliário urbano (poste, parada de ônibus com recuo, coberta e com banco)



Área de recreação (quadra, praça com playground, equipamento de ginástica, dentre outros)

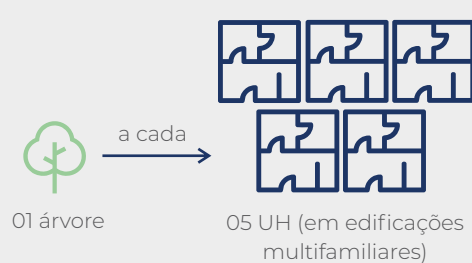
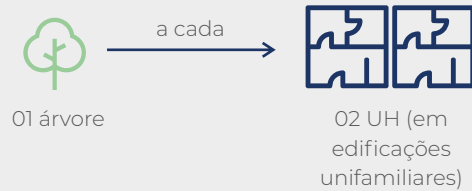


Tratamento de pisos com percursos definidos e integrados ao passeio público



Espaços sombreados

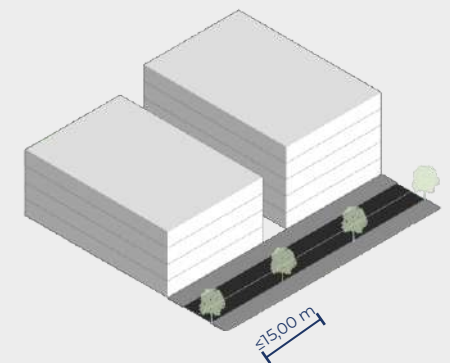
Os empreendimentos devem ter árvores com diâmetro acima do peito (DAP) de no mínimo 3cm, na seguinte proporção (podem ser contabilizadas árvores existentes ou plantadas):



As árvores devem ser plantadas, preferencialmente, ao longo das vias para sombreamento de calçadas ou para sombreamento de áreas de recreação e lazer.

As espécies arbóreas devem ser adequadas ao clima local e de baixa manutenção. Podem ser aceitos também telhados e paredes verdes.

Todas as vias deverão apresentar arborização, em pelo menos um dos lados, em espaçamento máximo de 15 m e DAP mínimo de 3 cm.



1) Acesso ao empreendimento

O empreendimento deve estar articulado à malha viária existente ou possibilitar a integração com a malha futura, em conformidade com a diretriz viária estabelecida pelo Ente Público local, quando existente.

A principal via de acesso ao empreendimento deve conectá-lo com a malha urbana da cidade, considerando, além da nova demanda por circulação por ele gerada, as diretrizes viárias estabelecidas pelo Ente Público local para a área, quando existentes.

Não é permitido o acesso ao empreendimento diretamente por estradas ou vias expressas.



A via de acesso ao empreendimento deve:



Ser pavimentada



Ter iluminação pública



Ter calçada



Dar acesso ao transporte público

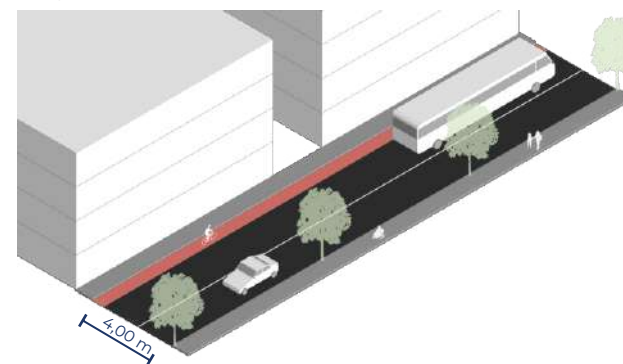


Permitir a circulação confortável e segura de bicicletas através da criação de ciclovias, ciclofaixas ou, na impossibilidade de previsão destes elementos, pela adoção de sinalização vertical ou horizontal adequada

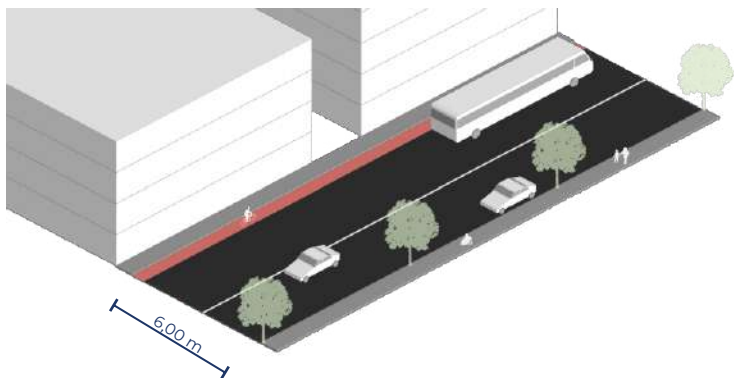
2) Sistema viário para novos parcelamentos na forma de loteamento

O sistema viário do empreendimento deve ser projetado com hierarquização definida, de acordo com seu porte e tipologia, de forma que permita a circulação de diversos meios de transporte, dando **prioridade a pedestres, ciclistas e transporte público coletivo**, garantindo a acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme os termos da NBR 9050. Além disso, deve garantir o livre acesso aos serviços públicos, às áreas institucionais e às áreas destinadas aos usos comerciais e de serviços, as quais, quando existentes, devem ser localizadas preferencialmente em via coletora ou arterial.

As dimensões mínimas das vias devem obedecer à legislação municipal de parcelamento e uso do solo. Vale ressaltar que o lote mínimo para habitação social multifamiliar deve ser de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) com testada mínima de cinco metros (Lei Complementar nº 739/2023). Para os empreendimentos realizados em Florianópolis, indica-se as seguintes dimensões mínimas:



Vias compartilhadas:
4,00 m



Vias locais: 6,00m de leito carroçável para vias de mão dupla; 3,00m para vias de mão única

3) Dimensões mínimas de calçadas

Para empreendimentos em Florianópolis, o dimensionamento das calçadas deve seguir as diretrizes dadas pelo Manual Calçada Certa, que prevê:

3 metros - nas vias Locais (com exceções constantes no anexo C14 do Plano Diretor de Florianópolis)

4 metros - nas vias Coletoras e Sub Coletoras

5 metros - nas vias Arteriais



Acesso

Passeio:
largura mínima 1,20 m

Faixa de serviço:
largura mínima 0,70 m

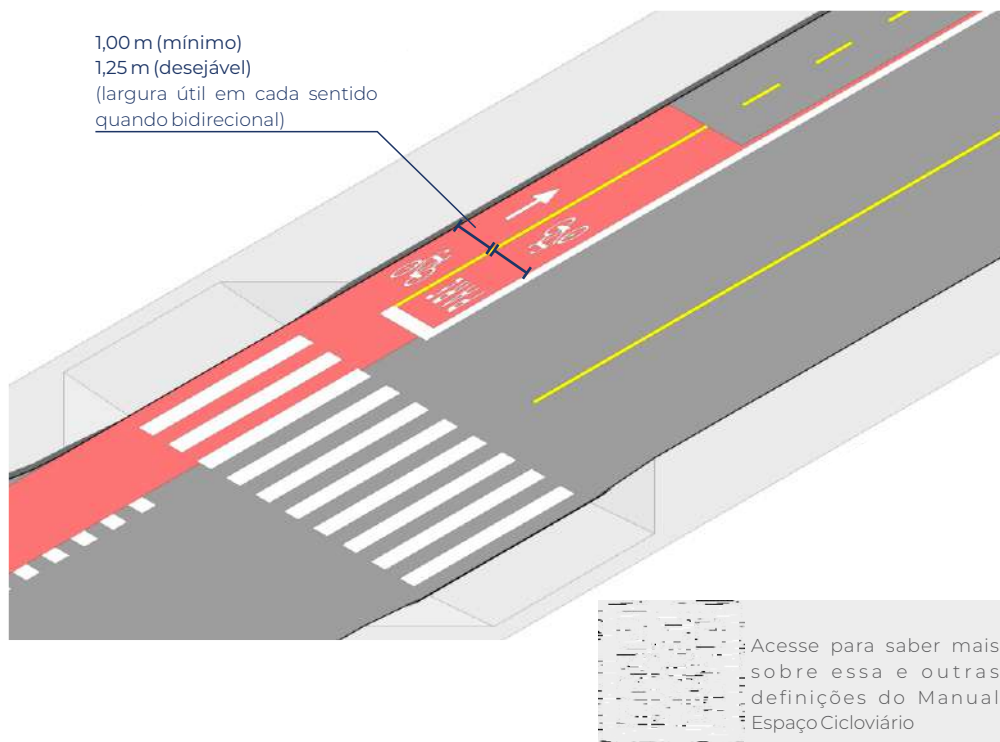


Acesse para saber mais sobre essa e outras definições do Manual Calçada Certa


4) Ciclovias e ciclofaixas


Devem ser previstas sempre que a topografia do terreno permitir e for possível conformar com o sistema viário local. Para empreendimentos em Florianópolis, o dimensionamento de ciclovias e ciclofaixas deve seguir as diretrizes dadas pelo Manual Espaço Ciclovitário, que prevê, no mínimo:

- 1 metro de largura útil da faixa, quando for unidirecional
- 2 metros de largura útil da faixa quando for bidirecional



5) Outras especificações obrigatórias

 Não é permitida a pavimentação asfáltica.

 Deve ser garantida a rota acessível em todas as áreas privadas de uso comum no empreendimento, nos termos da ABNT NBR 9050.





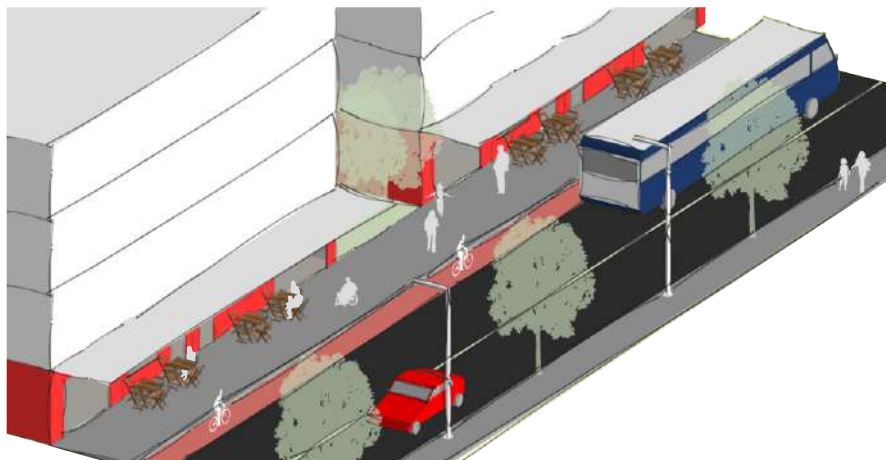
Variação das fachadas (cores, detalhes arquitetônicos), cobertura ou volumetria das unidades habitacionais ou edificações.



Áreas destinadas ao uso comercial que permitam o acesso de público externo, devendo o resultado de sua exploração ser destinado ao custeio do condomínio, quando aplicável. A gestão, manutenção e fiscalização do uso devido das áreas comerciais serão definidas pelo trabalho técnico social.



Utilização de pavimentos duráveis, porosos e drenantes, de cores claras, com baixa absorção de calor e termicamente confortáveis em calçadas, caminhos, ambientes de circulação, jardins, quadras poliesportivas, ciclovias, áreas de permanência, caminhos verdes e estacionamentos.



Ponta do Leal
Fonte: Prefeitura de Florianópolis, 2019.



1) Programa mínimo da UH

Área útil mínima da unidade habitacional (descontando as paredes):



Casas: 40m²



Apartamentos: 41,50m² (1,50m² de varanda) + acréscimo de 4m² quando o Ente Público cede o terreno

Pé direito mínimo:



2,60m (em banheiros admite-se 2,30m)

Programa mínimo:



Sala



Quarto
casal



Quarto
duplo



Cozinha



Área de
serviço



Banheiro



Varanda



Quarto
casal

01 cama (1,40 x 1,90m)
01 mesa de cabeceira (0,50 x 0,50m)
01 guarda-roupa (1,60 x 0,50m)
Circulação: 0,50m



Quarto
duplo

02 camas (0,90 x 1,90m)
01 mesa de cabeceira (0,50 x 0,50m)
01 guarda-roupa (1,50 x 0,50m)
Circulação entre camas: 0,80m
Circulação: 0,50m



Cozinha

Largura mínima: 1,80m
Pia: 1,20 x 0,50m
Fogão: 0,55 x 0,60m
Geladeira: 0,70 x 0,70m
Previsão de armário sob a pia e gabinete



Sala /
Refeições

Largura mínima: 2,40m
Sofás com número de assentos igual ao número de leitos
Mesa para 04 pessoas
Estante/armário para TV



Banheiro

Largura mínima: 1,50m
 01 lavatório sem coluna
 01 bacia sanitária com caixa de descarga acoplada
 01 box com ponto para chuveiro (0,90 x 0,95m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado. Assegurar a área para transferência à bacia sanitária e ao box



Área de serviço

01 tanque (0,52 x 0,53m)
 01 máquina de lavar roupa (0,60 x 0,65m)
 Prever espaço e garantia de acesso frontal para tais itens



Varanda

Largura mínima: 0,80m
 Área útil mínima: 1,50m
 É vedada varanda em balanço



Acessibilidade

Espaço livre de obstáculos em frente às portas: no mínimo 1,20m
 Banheiros: módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50m)
 Demais cômodos: módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 x 1,50m)

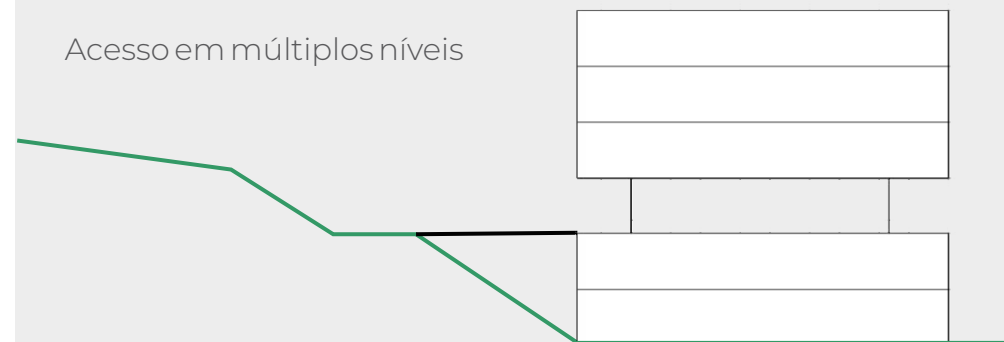
2) Quantidade de pavimentos

Edificações de apartamentos são limitadas a um pavimento térreo mais três superiores (T+3), salvo quando houver elevador ou quando a edificação oferecer acesso em múltiplos níveis na qual o deslocamento máximo seja de até três andares.

Térreo + 03 pavimentos



Acesso em múltiplos níveis



3) Itens externos



Vagas de estacionamento: conforme a legislação municipal. O Plano Diretor de Florianópolis não indica um número mínimo de vagas privadas em condomínios residenciais multifamiliares, mas recomenda-se pelo menos vagas correspondentes a 25% das unidades habitacionais, que podem estar dispostas ao longo das vias.



Bicicletário coberto para edificações multifamiliares: 01 vaga para 30% do número de unidades habitacionais.

Acesse aqui o texto do Plano Diretor vigente de Florianópolis e seus respectivos anexos. Você encontrará mais informações sobre o dimensionamento das vagas de estacionamento e de bicicletas no Anexo E01.



Jardim Atlântico
Fonte: Prefeitura de Florianópolis, 2018.

1) Estratégias passivas

O projeto deve explorar ao máximo estratégias passivas para garantir o conforto ambiental das unidades habitacionais, com o aproveitamento da iluminação e ventilação natural, sempre de acordo com o clima local para potencializar o desempenho termoenergético da UH. É possível fazer isso através da:



Forma do edifício



Escolha adequada de fechamentos



Escolha adequada de paredes externas e coberturas



Disposição e tamanho das aberturas, bem como tipos de esquadrias

2) Ventilação

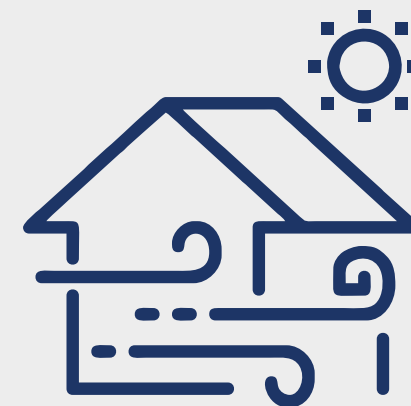
Recomenda-se promover a ventilação cruzada das UH, ou seja, o escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes. Em Florianópolis, zona bioclimática 3 (NBR 15.220-3), deve ser garantida a ventilação noturna com segurança em dormitórios para todas as tipologias.

3) Desempenho

Laudo de desempenho térmico simplificado conforme NBR 15.575 para comprovação de desempenho mínimo dos ambientes de permanência prolongada das unidades habitacionais.

Caso não seja enquadrável no método simplificado ou em caso de existência de barreiras para ventilação e insolação, deverá ser realizada simulação computadorizada para comprovação do desempenho térmico mínimo dos ambientes de permanência prolongada das unidades habitacionais.

Em casos de barreiras ou especificidades que interfiram no desempenho lumínico, deve ser apresentado respectivo laudo para as unidades habitacionais conforme NBR 15.575.



1) Impermeabilização

O tipo de impermeabilização será determinado segundo a solicitação imposta e observará, no mínimo, as seguintes condições:



Umidade ascendente da fundação para as alvenarias: será realizada impermeabilização resistente à solicitação imposta pela umidade do solo.



Até 60 cm nas paredes externas em todo o perímetro do pavimento térreo sujeitos aos efeitos da água de respingo.



Banheiros, cozinhas, área de serviço e varandas: Nas paredes internas, a impermeabilização alcançará uma altura mínima de 20 cm acima do nível do piso acabado.



Os ralos e as tubulações que transpassarem as lajes impermeabilizadas serão fixados na estrutura e possuirão detalhes específicos de arremate e reforços de impermeabilização.



Todos os pisos de áreas molhadas das unidades como banheiros, áreas de serviço, cozinhas (quando integradas às áreas de serviço) e áreas descobertas, bem como de áreas molháveis quando houver ralos, deverão ser impermeabilizados.



Proteção da alvenaria externa: proteção horizontal em concreto com largura mínima de 0,50m para casas e edificações multifamiliares. Nas áreas de serviço externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20m e comprimento mínimo de 2,00m na região do tanque e máquina de lavar.



Conforme NBR 9575, não serão considerados sistema de impermeabilização: lona plástica, pintura asfáltica (aquela que não forma membrana) e argamassa dosada em obra com uso de aditivo que não siga as recomendações expressas do fabricante.

2) Sistemas de vedação vertical externa

O projeto de fachada deve prever:



Análise das movimentações da estrutura; posicionamento de frisos, juntas (movimentação, dessolidarização, estrutural, oculta, dentre outras), reforços com telas e demais detalhes construtivos



Procedimentos para a sua execução; avaliação por ensaios; diretrizes para acompanhamento da sua execução e indicação das atividades de manutenção pós-obra, considerando a facilidade de sua execução



Desempenho dos materiais, aparência estética, resistência a intempéries



Cuidados adicionais para regiões com classe de agressividade ambiental mais alta, a exemplo das regiões litorâneas



Poderá ser utilizado revestimento em concreto regularizado e plano, ou chapisco e massa única ou emboço e reboco ou argamassa técnica decorativa (ABNT NBR 16.648), adequados para o acabamento final projetado



Análise das movimentações da estrutura; posicionamento de frisos, juntas (movimentação, dessolidarização, estrutural, oculta, dentre outras), reforços com telas e demais detalhes construtivos



O projeto deverá prever a Vida Útil Projetada (VUP) para os sistemas de pintura externos de, no mínimo, 8 anos, com especificação de componentes, materiais, execução e técnica que permitam atender a VUP, conforme a NBR 15.575 - Edificações Habitacionais - Desempenho. É de responsabilidade da Construtora a garantia do sistema de pintura externo dentro da VUP, de 3 anos



O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície



Deverá ser utilizada pintura com tinta ou textura acrílica premium ou superior, segundo a norma ABNT NBR 15.079



Nas áreas de serviço externas à edificação, o azulejo deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m e altura mínima de 1,50m)



Absortância solar: em unidades localizadas na zona bioclimática de Florianópolis (zona 3), deve ser garantida a pintura das paredes externas predominantemente em cores claras a médias (absortância solar máxima de 0,6) ou o uso de acabamentos externos predominantemente com absortância solar máxima de 0,6. Cores escuras são admitidas em detalhes.

3) Sistemas de vedação vertical interna



Revestimentos internos e de áreas comuns: gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura



Pintura com tinta ou textura látex standard ou premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície



Em áreas molhadas, revestimento com azulejo até altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box

4) Cobertura



É vedado o uso de estrutura metálica quando o empreendimento estiver localizado em regiões litorâneas



É obrigatória a previsão de laje



Prever proteção contra insetos e fungos ou autoclave de fábrica quando utilizada estrutura em madeira



Telhas de fibrocimento, aço, plásticas, isotérmicas e similares somente serão utilizadas sobre laje e, no caso de edificações multifamiliares, também com previsão de platibanda em todo o perímetro da edificação



No caso de opção por beiral, este deverá ter no mínimo 0,60 cm ou 0,10 cm maior que a calçada, o que for maior, com solução que evite carreamento do solo pelas águas pluviais. Todas as telhas componentes das duas primeiras fiadas do beiral serão fixadas individualmente, salvo quando houver forro no beiral



É vedada a exposição de instalações elétrica, hidráulicas, dentre outras, em lajes nos halls de circulação



Em caso de emprego de telhas cerâmicas esmaltadas, de concreto ou de fibrocimento, considerar espessura mínima de 6mm



Absortância solar: em unidades localizadas na zona bioclimática de Florianópolis (zona 3), para todas as edificações, a absortância solar do telhado deve ser menor ou igual a 0,6 (cores claras e médias), com exceção de coberturas em telhas de barro não vitrificada e cobertura verde

5) Piso



É obrigatória a instalação de piso sobre contrapiso e rodapé em toda a unidade (exceto nas paredes que possuam revestimento cerâmico), incluindo as varandas, o hall e as áreas de circulação interna



O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15mm. Para áreas molháveis e rota de fuga, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4



Deve ser instalada soleira na porta de entrada e soleira com desnível (máx. 15 mm) no box e área de serviço. O contrapiso deverá ser flutuante nos quartos e salas de multifamiliares



As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa, bloco ou torre

6) Esquadrias

Especificação dos modelos de esquadrias com comprovação atendimento de nível de desempenho mínimo ou superior, conforme a norma NBR 10.821 para a região e número de pavimentos do empreendimento. Comprovação a partir do PSQ ou laudos técnicos específicos acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com manutenção dos mesmos em canteiros de obras.



Em edificações multifamiliares as portas de acesso à unidade e as internas devem ser em madeira. No acesso ao bloco de empreendimentos em região litorânea, admite-se preferencialmente o uso de porta de PVC ou de alumínio. Caso seja proposto outro material, o desempenho similar será comprovado através de Laudo Técnico do fabricante



As portas de madeira deverão atender a norma ABNT NBR 15.930-2, levando em conta o desempenho mínimo em função da movimentação e local da instalação



As portas em alumínio não devem possuir vidros



Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo)



Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso



Em portas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em portas de madeira, com esmalte ou verniz ou utilização do kit porta pronta



É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30m, acima das portas



Soluções previstas em todos os vãos externos de janelas deverão ser completas e com vidros, sem folhas fixas. É vedada a utilização de aço em regiões litorâneas ou ambientes agressivos, admitindo-se nesses casos janelas em madeira, PVC ou alumínio



É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30m, além de peitoril com pingadeira e transpasse de 2 cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escoamento de água abaixo do vão das janelas



Os peitoris assentados atenderão a detalhes executivos que deem funcionalidade ao sistema, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de no mínimo 2,5 cm, com sulco ou friso na extremidade e pequenas laterais, visando evitar o escoamento ao longo da fachada. Serão admitidas esquadrias com peitoris integrados



É vedado o uso de cobogós em substituição às janelas



Em janelas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em janelas de madeira, com esmalte ou verniz



Em todas as zonas bioclimáticas, as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de esquadria com veneziana que permita escurecimento do cômodo, com garantia de ventilação natural da janela para a entrada de luz natural quando desejado



Deverá ser previsto gradil nas janelas das casas e nas unidades térreas das edificações multifamiliares



Quando os contramarcos não forem solidarizados à estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster para calafetação de janelas

7) Sistemas prediais hidráulicos

Pressão estática máxima no sistema de 30 mca com as seguintes limitações de vazões no dimensionamento sistema:

Ducha: 12L/min

Torneiras pia cozinha e tanque: 6L/min

Torneiras lavatórios: 4L/min

Alimentação de bacia de descarga: 9L/min

Alimentação do chuveiro elétrico: mínima de 12 L/min

Prever dispositivos economizadores para chuveiros e prever pontos específicos de água e esgoto para máquina de lavar roupa.



Lavatório: Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281, com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.



Bacia sanitária: com caixa acoplada e mecanismo de descarga com duplo acionamento, conforme a norma ABNT NBR 15.097, não sendo admitida bacia com abertura frontal e caixa plástica externa.



Tanque: Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.



Pia da cozinha: Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.




Torneiras: Instalação de torneiras com arejador incorporado, com limitação de vazão; ou instalação de torneiras com arejador incorporado sem limitação de vazão e instalação de restritor de vazão na saída da tubulação (onde houver flexível, antes dele).



Ralos: previsão de instalação de dois ralos sifonados no banheiro, um na varanda, um na cozinha, um na área de serviço, podendo ser um ralo para atender a cozinha e área de serviço, quando estes forem integrados, e um no hall de circulação de acesso às unidades para edificação multifamiliar.

8) Sistemas prediais elétricos e de comunicação

 Tomadas elétricas: Deverão atender à ABNT NBR NM 60669 e ABNT NBR 5410 com no mínimo:

04 na sala
 04 na cozinha (sendo um para microondas)
 02 na área de serviço (ferro de passar e máquina de lavar roupas)
 02 em cada dormitório
 01 ponto para ar-condicionado em cada dormitório
 01 tomada no banheiro
 01 ponto elétrico para chuveiro.

Todos os pontos serão entregues completos.



Altura dos pontos: Tomadas baixas a 0,40m do piso acabado; interruptores, interfonos, campainha e outros a 1,00m do piso acabado.



Iluminação de áreas condominiais externas: Programação de controle por horário ou fotossensor; Lâmpadas LED com Selo Procel ou ENCE classe A no PBE.



Iluminação de áreas condominiais internas: Plafon simples com soquete para todos os pontos de luz; Lâmpadas LED com Selo Procel ou ENCE nível A no PBE; Sistema automático de acionamento das lâmpadas (minuteria ou sensor de presença) em ambientes de permanência temporária.



Pontos de comunicação: 3 pontos de telefone/lógica, sendo 1 na sala e 1 em cada dormitório (tubulação seca), 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de interfone (completo e instalado) quando em edificação com mais de 02 pavimentos. Deve ser prevista a tubulação de infraestrutura seca subterrânea desde a rua em frente às edificações e internamente às construções para distribuição dos cabos até as UH.



Interfone: Instalar sistema de porteiro eletrônico, com possibilidade de migração para sistema de interfonia digital.

Ar condicionado: Prever ponto para instalação nos dois quartos, com tubulação de infraestrutura completa (com fiação) e para o dreno de água em cada cômodo, além da previsão de circuito específico e dimensionamento no quadro geral para instalação dos disjuntores específicos do sistema. No caso de sistema convencional (de parede), deve ser prevista a abertura de vão em no mínimo um cômodo e o isolamento/vedação deste vão, diverso da abertura da esquadria. Deverá constar no Manual do Proprietário instalação da base de apoio em caixilho de madeira e/ou de concreto ou base de apoio metálica, de responsabilidade do usuário. Deverá ser prevista padronização do ponto de instalação das condensadoras na fachada, que permita ventilação adequada do aparelho e manutenção segura, a constar na Convenção do condomínio.

Outras recomendações:

- Deve ser previsto ponto para antena individual em edificações multifamiliares.
- Prever, conforme a NBR 5410, circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha, área de serviço e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local, inclusive os 02 circuitos para ar-condicionado. Prever no quadro de distribuição: Disjuntor geral, Dispositivo DR e ao menos 02 (duas) posições de disjuntor vagas.

9) Elevador:

Para edificações multifamiliares acima de dois pavimentos sem elevador, deve ser previsto e indicado no projeto espaço destinado à sua instalação, bem como informado no manual do proprietário, o qual deve permitir sua execução e instalação futura. Não é necessária nenhuma obra física para este fim, exceto a execução da sua fundação, que deverá ser projetada e executada caso o espaço previsto para a futura instalação do elevador esteja no interior da edificação. Além disso, a estrutura deverá ser projetada e executada para suportar as cargas de instalação e operação do equipamento.

10) Instalações de gás:

Preferencialmente, o fornecimento de gás será através de gás natural canalizado, nas localidades onde existe disponibilidade.

É vedado o uso de botijões dentro das unidades habitacionais em empreendimentos com mais de 2 pavimentos.

Instalação de sistema para individualização do consumo de gás para geração de conta individualizada.

Deve ser prevista a proteção física dos medidores de gás.

11) Correspondência:

Deve ser instalada uma caixa para recebimento de correspondências com identificação da unidade habitacional em edificações multifamiliares.

12) Sistemas inovadores:

Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT, desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATec) vigente no âmbito do SiNAT do PBQP-H.

Devem ser instaladas placas informativas nas edificações de empreendimentos nos casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.



**Minha Casa
Minha Vida**

01) Unidades adaptadas (conforme demanda):

Disponibilizar unidades adaptadas para pessoas com deficiência, de acordo com a demanda necessária e conforme a deficiência apresentada, com os seguintes itens:

a) Puxador horizontal na porta do banheiro (ABNT NBR 9050);

b) Barras de apoio junto à bacia sanitária (ABNT NBR 9050);

c) Barras de apoio no boxe do chuveiro (ABNT NBR 9050);

d) Banco articulado para banho, (ABNT NBR 9050);

e) Barras de apoio junto ao lavatório (ABNT NBR 9050);

f) Bacia sanitária com caixa acoplada e acionamento por alavanca (ABNT NBR 9050);

g) Torneiras de banheiro, cozinha e tanque com acionamento por alavanca ou por sensor;

h) Bancada de cozinha instalada a 85 cm com altura livre inferior de 73 cm;

i) Plataforma elevatória de percurso fechado;

j) Chuveiro com barra deslizante para ajuste de altura;

k) Lavatório e bancada de cozinha instalados a 70 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo);

l) Registro do chuveiro instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo);

m) Registro do banheiro instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela

pessoa com nanismo);

n) Acessórios de banheiro instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo);

o) Quadro de distribuição de energia instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo);

p) Maçanetas, interruptores, campainha e interfone (quando na parede), instalados 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo);

q) Sinalização luminosa intermitente em todos os cômodos, instalada junto ao sistema de iluminação do ambiente e acionada em conjunto com a campainha e com o interfone;

r) Interfone;

s) Fita contrastante para sinalização de degraus ou escadas internas, conforme ABNT NBR 9050;

t) Contraste visual entre piso e paredes e entre paredes e portas, conforme ABNT NBR 9050;

u) Contraste visual para tomadas, interruptores, quadros de distribuição de energia, campainha e interfone;

v) Adesivos em braile junto a interruptores indicando sua posição (ligado/desligado) e no quadro de distribuição indicando os circuitos relacionados a cada disjuntor; e

w) Fixador de portas para mantê-las abertas quando necessário.

01) Instalações:

O projeto do empreendimento e edificações deverá favorecer a gestão das águas (potáveis e pluviais) contribuindo para mitigar problemas de escassez e para a utilização mais sustentável desse insumo.

A bomba de água deve possuir ENCE nível A no PBE, quando houver.

02) Medição individualizada:

Instalação de sistema para individualização do consumo de água em conformidade com os padrões da concessionária local e geração de conta individualizada.

Nos locais onde não houver padrões específicos da concessionária, deve ser realizada a instalação de sistema para individualização de água com locação de hidrômetro ho-

mologado pelo INMETRO, em área comum, no térreo.

Deve ser prevista a proteção física dos medidores de água.



RECORTE TERRITORIAL	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO MENOR QUE 750 MIL E MAIOR QUE 300 MIL HABITANTES	
	VALOR APTO.	VALOR CASA
METRÓPOLES E SEUS RESPECTIVOS ARRANJOS POPULACIONAIS	R\$ 154.000,00	R\$ 141.000,00

É admitida a superação dos valores estipulados na tabela acima, nas seguintes hipóteses:

I - terrenos com qualificação superior, para os quais é permitida a extrapolação do valor previsto em 10% (dez por cento), observado o limite de subvenção econômica estabelecido em ato interministerial vigente; e

II - requalificação de imóvel, considerando o acréscimo de 40% (quarenta por cento) aos valores previstos na tabela.

Os valores da tabela não incluem:

I - custo de implantação de Sistema fotovoltaico (SFV), o qual será regulamentado em ato normativo específico;

II - custo de certificação de desempenho dos empreendimentos habitacionais, o qual poderá ser coberto pelo respectivo fundo de subsídio da operação.

Na hipótese de doação de terreno, os valores estipulados na tabela deverão descontar a fração do valor de avaliação de mercado do terreno doado por unidade habitacional, salvo se ele for revertido ao aumento de sua área útil em, no mínimo, 4 (quatro) m².

BRASIL. Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023. Dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

FLORIANÓPOLIS. Lei nº 739, de 04 maio de 2023. Dispõe sobre o Plano Diretor de Florianópolis e altera a Lei Complementar nº 482 de 2014.

SMPIU/PMF. Manual Calçada Certa. 2ª Edição. Florianópolis, agosto de 2019.

SMPIU/PMF. Manual do Espaço Cicloviário. 1ª Edição. Florianópolis, junho de 2023.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO VII

CARTA DE INTERESSE

Por este instrumento a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____, Município _____, Estado _____, Representante legal da empresa.

Declara que indica o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____, CPF nº _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024**, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, negociar preços, assinar os documentos de habilitação, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, enfim assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente

Local, / /

Assinatura do representante legal sob
carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular

(Imprimir Papel timbrado da empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO VIII

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, Estado _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº _____, vem manifestar junto ao Município de Florianópolis - SC, seu interesse em apresentar proposta de elaboração de projetos e produção de unidades habitacionais, no **Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024** no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia da identidade do representante;
- () Cópia do CPF do representante;
- () Procuração pública ou particular

Atenciosamente,

Local, / /

Assinatura do representante legal sob
carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

(Imprimir Papel timbrado da empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISTORIA

Ao Edital de Chamamento Público nº 001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 14.5, do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que o responsável técnico da empresa estabelecida _____ na _____ Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, visitou e vistoriou o local descrito no ANEXO II e tomou conhecimento das necessidades do local de prestação de serviços objeto deste Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024

Carimbo e assinatura do técnico da Superintendência de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do proponente local da empresa licitante.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Ao Edital de Chamamento Público Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 3.3, alínea "g" do edital e do Termo de Referência do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/20** deflagrada pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, que tenho conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade, declarando desta forma, renúncia ao direito de visita técnica requerida.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do proponente local da empresa licitante.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

DECLARO ao Edital de Chamamento Público Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024 que a empresa

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do artigo 7º da CF;**

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil. _____, _____ de _____ de 2023.

(Representante Legal do Licitante)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO A empresa _____, com sede na _____ nº _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, ao participar do procedimento em referência, tem ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto ao agente financeiro ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA ou em decorrência de sua negativa.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2024

(assinatura do representante legal)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social da Empresa: _____ CNPJ:
_____ Endereço:

A Empresa [NOME DA EMPRESA], por seu representante legal, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o profissional [NOME DO PROFISSIONAL], inscrito no CREA/CAU, sob o número [NÚMERO], será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2024

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica

Assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS CONDIÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO

Pelo presente termo, a empresa _____, CNPJ nº _____,
_____ , sediada na Rua _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP _____, Município _____, Estado _____,
_____ , neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº _____,
_____ , vem por meio desta, DECLARAR:

Que atendemos as condições e eventuais exigências do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para contratação junto aos agentes financeiros autorizados, bem como, respeitamos os prazos previstos para fins de apresentação dos projetos e início da execução.

Atenciosamente

Local, / /

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empresa

(Imprimir Papel timbrado da empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO DE ACORDO DOS CUSTOS GLOBAIS SEGUNDO REGRAS Programa
MCMV**

Pelo presente termo, a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, Estado _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº _____, vem por meio desta, DECLARAR, que, ao participar do procedimento custos globais segundo regras do Programa MCMV.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2024

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica

Assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024

ANEXO XVII

TERMO DE SELEÇÃO

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV**

A Equipe Técnica, concluiu do processo
seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024**, declara selecionada a empresa de
construção civil abaixo qualificada:

A empresa:

CNPJ nº

sediada na Rua:

Bairro

Município

CEP:

Estado.

nº _____

A empresa selecionada acima descrita, deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no
prazo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo
documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha
Vida – PMCMV, conforme especificado no Termo de Referência base deste processo de seleção.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos
itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo, e a será cumprida a ordem
de classificação conforme pontuação.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Comissão Técnica